

LEI Nº 1.572

Data: 09 de dezembro de 2.013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar, anualmente, concurso de decoração natalina e conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU como premiação aos 02 primeiros lugares”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar, anualmente, concurso de decoração natalina e conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU como premiação aos 02 (dois) primeiros lugares.

Art. 2º. A melhor decoração residencial e a melhor decoração comercial, serão premiadas com isenção do IPTU referente ao exercício fiscal seguinte ao de realização do concurso, na seguinte proporção:

I – Imóvel residencial: isenção de IPTU no montante de ATÉ R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Imóvel comercial: isenção de IPTU no montante de ATÉ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Parágrafo único. Caso o valor lançado do IPTU seja inferior aos valores estabelecidos nos incisos deste artigo, a isenção se restringirá ao valor lançado, ficando vedado o aproveitamento da diferença entre o valor lançado e o valor máximo de premiação para quitar tributos do exercício atual ou futuro.

Art. 3º. Para compensar a renúncia de receita prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, adotará as medidas previstas no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Poderão se inscrever no concurso as pessoas jurídicas legalmente constituídas e com sede no Município de Guaratuba.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará, anualmente, a comissão julgadora encarregada da escolha dos vencedores.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo, elaborará e fará publicar no órgão oficial do Município o Regulamento de cada concurso, estabelecendo os objetivos do concurso, o tema, o local e prazo para as inscrições, os critérios e data de julgamento, e outras normas regulamentares para a realização do concurso previsto nesta presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em 09 de dezembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

NATAL LUZ EM GUARATUBA

Concurso de decoração premiado com isenção IPTU 2014

A fim de manter o espírito natalino e tornar nossa cidade ainda mais bela para as festividades de fim de ano, a Prefeitura Municipal de Guaratuba lança o Concurso de Decoração Natalina 2013.

O concurso envolve todas as casas localizadas na zona urbana da cidade de Guaratuba, inclusive, imóveis utilizados para fins comerciais.

Para julgamento, a comissão julgadora, composta pelos Secretários de Turismo do Litoral, terá alguns critérios para seguir, como a utilização de materiais ecologicamente corretos que tenham baixo impacto ambiental, espírito natalino, beleza e criatividade.

Para cada item será atribuída uma nota (de 0 a 10), que deve ser calculada e em seguida a média geral, que representará a nota final.

Para participar, os interessados devem preencher a ficha de inscrição, conforme o regulamento, além disso, devem apresentar uma cópia do título de posse do imóvel, assim considerados, escritura ou compromisso de compra e venda, contrato de locação ou comodato ou qualquer documento equivalente.

A ficha pode ser retirada na Secretaria de Turismo de Guaratuba até o dia 06 de dezembro.

A melhor decoração residencial e a melhor decoração comercial serão premiadas com a isenção do IPTU 2014.

Este concurso de decoração é uma das iniciativas que fazem parte do projeto natalino da Prefeitura de Guaratuba.

INSCRIÇÕES

De 11 de novembro a 06 de dezembro

Divulgação do resultado: 20 de dezembro

Ficha de Inscrição Concurso de Decoração Natalina da Cidade de Guaratuba – PR

Data de Inscrição:

_____ / _____ / 2013

Dados da Casa

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

CEP.: _____

Responsável pela Decoração / Inscrição

Nome

: _____

RG

: _____

CPF

: _____

Telefone:

(____) _____

Celular

:(____) _____

E-mail

: _____

SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO APRESENTAREM ASSINATURA, PREENCHIMENTO CORRETO DOS DADOS SOLICITADOS E APRESENTAÇÃO DE UMA CÓPIA DO TÍTULO DE POSSE DO IMÓVEL.

Declaro estar ciente do regulamento do Concurso de Decoração Natalina da Cidade de Guaratuba

Assinatura do responsável pela decoração / inscrição:

Obs.: As fichas deverão ser preenchidas e entregues na Secretaria Municipal de Turismo.

